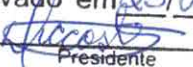




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PROJETO DE LEI Nº 0002/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 25/02/26

Presidente

Vereador Davisson C. Costa
Presidente da Câmara
CPF 044 137 701 70

Declaração de utilidade pública a Associação de Trabalhadores Rurais da Região da Russinha, com sede no Município de Monte do Carmo/TO, e dá outras providências.

DAVISSON CONCEIÇÃO COSTA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Trabalhadores Rurais da Região da Russinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.686.490/0001-89, com sede na Fazenda Russinha, zona rural, CEP 77.585-000, Município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade a promoção de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, apoio técnico aos produtores, incentivo à produção agropecuária, estímulo ao associativismo e promoção do bem-estar social das famílias rurais da região, nos termos dos arts. 186 e 187 da Constituição Federal.

Art. 3º A declaração de utilidade pública ora concedida não implica, por si só, em obrigação do Poder Público Municipal de conceder subvenções, auxílios ou quaisquer benefícios financeiros à entidade ora reconhecida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Davisson C. Costa
Presidente da Câmara
CPF 044 137 701 70

DAVISSON CONCEIÇÃO COSTA

Vereador – Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por escopo reconhecer, formalmente, como de utilidade pública municipal a Associação de Trabalhadores Rurais da Região da Russinha, instituição privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e em plena atividade desde 12 de junho de 2025, conforme consta em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ nº 62.686.490/0001-89).

A mencionada associação tem sede neste Município de Monte do Carmo/TO, localizada na Fazenda Russinha, zona rural, e desempenha relevantes serviços em prol da comunidade local, notadamente na promoção de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, apoio técnico aos produtores, incentivo à produção agropecuária, estímulo ao associativismo e promoção do bem-estar social das famílias rurais da região.

As atividades de fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, apoio técnico e estímulo ao associativismo encontram fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos arts. 187 e 23, VIII, que tratam da política agrícola e do fomento à produção agropecuária, bem como nos arts. 170 e 186, que consagram a função social da propriedade e o bem-estar no meio rural. Nesse cenário, a associação rural constitui instrumento legítimo para concretizar esses mandamentos constitucionais e promover os direitos das famílias do campo.

Além disso, a declaração de utilidade pública constitui condição jurídica indispensável para a celebração de convênios, parcerias e termos de colaboração com órgãos e entidades da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), permitindo à associação ampliar sua atuação e obter reconhecimento institucional compatível com os serviços que presta. Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres pares desta Egrégia Câmara Municipal, confiando no elevado espírito público de Vossas Excelências para sua aprovação unânime.